



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 12 DE
SETEMBRO DE 2000:-----**

----- Aos doze dias do mês de Setembro do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exmº. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Engº. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha, Engº. Virgílio Miranda Cravo Roxo e Engº. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, os srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Engº. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Engº. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com duas abstenções dos srs. Vereadores Dr. Agostinho Neves da Silva e Engº. Virgílio Cravo Roxo, por não terem estado presentes na aludida reunião. De referir, ainda, que este sr. Vereador foi convocado para assumir funções, na sequência da impossibilidade manifestada pelo cidadão Prof. Vitor de Jesus Maranhão de ocupar o lugar deixado vago pela renúncia ao mandato apresentada pelo sr. Engº. José Carvalheiro Machado. -----

----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS:-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.172 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 35.060.453\$90 (trinta e cinco milhões, sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três escudos e noventa centavos).-----

----- PAGAMENTOS:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 1963 a 1999, na importância global de 23.068.990\$00 (vinte e três milhões, sessenta e oito mil, novecentos e noventa escudos). A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º. Virgílio Miranda Cravo Roxo. -----

----- **ANULAÇÃO DE ORDEM DE PAGAMENTO:** Autorizar a anulação das ordens de pagamento n.º. 1760, no montante de 12.800\$00 (doze mil e oitocentos escudos), emitida em 29 de Agosto findo, a favor de “Morais & Rolo - Ind. Panificação, Lda.”, do Seixo de Mira, por ter sido processada em duplicado. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º. Virgílio Miranda Cravo Roxo -----

----- **RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO EX.º. SR. VICE-PRESIDENTE, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DAS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 1708/00 E 1709/00, AMBAS NO MONTANTE DE 1.500.000\$00:** Ratificar o despacho do Ex.º. sr. Vice-Presidente, com data de 10 de Agosto findo, autorizando o pagamento das ordens de pagamento n.ºs. 1708/00 e 1709/00, ambas no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), a favor, respectivamente, de “Associação Desportiva Ala-Arriba” e “Touring Futebol Clube”, respeitantes a subsídio atribuído por deliberação camarária de 31 de Julho findo. A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções por parte dos srs. Vereadores Dr. Mário Ribeiro Maduro, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng.º. Virgílio Miranda Cravo Roxo-----

----- **“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, aproveitou este espaço da reunião para dar conhecimento da previsão de custos inerentes à realização da 3.ª Mostra Gastronómica, a levar a efeito nos dias 14, 15, 16 e 17 de Setembro, na Praia de Mira, os quais se discriminam, seguidamente: produção de cartazes - 87.750\$00; sonorização: 140.400\$00; lembranças: 58.500\$00; seguros: 85.930\$00; senhas de alimentação(animação) - ainda não contabilizado. Mais informou que, para além dos restaurantes do concelho de Mira que acederam à participação, este ano, se contava ainda com a participação de um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

restaurante do Município de Cantanhede e outro do Município de Vagos, no âmbito da Associação de Municípios da Gândara. -----

----- Também o sr. Vereador Engº. Virgílio Cravo Roxo, interveio para dizer que, ao retomar a sua actividade como vereador, tinha algo a dizer mas que se abstinha de o fazer, tendo em conta a ausência do sr. Presidente da Câmara, contudo, sempre queria dar conhecimento de que estava disponível para, dentro das suas capacidades, servir o concelho.-----

----- Pelo sr. Vereador Caiado, foi o Executivo informado das remodelações levadas a efeito no edifício, por forma a melhor servir-se o público, desde logo com a mudança para o rés-do-chão de todos os serviços com atendimento directo do público, facilitando o acesso de todos, mais ainda dos idosos e deficientes, estando para estes prevista uma rampa para melhor acessibilidade aos serviços. Na sequência desta informação o sr. Vereador Dr. Maduro chamou a atenção para o facto dos serviços com atendimento ao público terem sido mudados para o rés-do-chão e os Chefes de Divisão terem sido todos alojados no 1º. andar, o que, em seu entender, não permitiria grande funcionalidade, ideia prontamente rebatida pelo sr. Vereador Engº. Caiado que explicou que o que estava subjacente às modificações levadas a efeito era o benefício do público , o qual poderia ser prejudicado , em termos de espaço de atendimento, pela instalação dos Chefes junto às respectivas secções. Para além disso, lembrou ainda o sr. Vereador Dr. Mário Maduro, que a Tesouraria estava igualmente instalada na parte de baixo do edifício, o que, em seu entender, poderia vir a ser reprovado por uma inspecção, principalmente pelo facto de ter janela voltada para a rua sem qualquer protecção adequada, aliás, prevista por lei. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva concordou que o ideal seria, em termos de funcionalidade, instalar as chefias junto dos respectivos serviços, mas o facto é que isso se tornava completamente inviável, dada a exiguidade de espaço. Quanto à protecção à Tesouraria, disse que tinham já sido tomadas algumas medidas nesse sentido e que o gradeamento na janela virada ao exterior já tinha também sido equacionado. No entanto, disse, tempos houve em que aquela secção tinha sido diversas vezes assaltada e estava instalada no 1º. andar, situação à qual se atribuía a facilidade de acessos através



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dos edifícios contíguos, os quais tinham sido demolidos para dar lugar ao jardim envolvente, do mesmo passo que a iluminação exterior do edifício dos paços do concelho, era também uma forma dissuasora dos intrusos.-----

----- O sr. Vereador Eng^o. Virgílio Cravo Roxo, interveio, uma vez mais, para lembrar a necessidade de colocação de um elevador para acesso, principalmente, de idosos e deficientes ao primeiro andar. Por outro lado, deu conhecimento de uma carta que lhe tinha sido endereçada pelo munícipe, sr. Carlos Mendes, o qual questionou para quando a ligação da Câmara Municipal à Internet. Na resposta, o sr. Vereador Dr. Agostinho disse que está a ser levado a cabo um esforço muito grande, no sentido de dotar todos os serviços dos meios informáticos adequados e ainda da ligação em rede de todos esses serviços, após o que, eventualmente, se poderia pensar na ligação à Internet, dado ser presentemente um instrumento de trabalho bastante importante.-----

----- No final, o sr. vereador Dr. Mário Maduro lembrou, uma vez mais, a necessidade de ser criado um espaço afecto aos senhores Vereadores do PSD, um direito consagrado na lei e, também ele, deu conhecimento de uma carta que lhe fora enviada por um munícipe, a qual alertava para ocupação de espaço público com esplanada, em prédio sujeito ao regime de propriedade horizontal. O sr. Vereador Dr. Agostinho explicou que a constituição do regime de propriedade horizontal do prédio em causa tinha sido tratada num Cartório Notarial de Coimbra e que a mesma contrariava o projecto aprovado pela Câmara. Mais informou que o assunto em questão se encontrava entre os processos da presente reunião, para ser analisado pelo Executivo. Terminou, depois, chamando a atenção para obra que está a ser executada por José Maia Ferreira, objecto de deliberação anterior, a qual aguardava parecer da RAN e as obras continuavam a ser executadas, bem como para obras levadas a efeito antes de ser alterado o PDM, como era o caso de algumas obras localizadas junto ao armazém da Cooperativa, situação que não lhe parecia de todo legal.-----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **OLIVEIRAS, S.A.**, com sede na Batalha, ofício com data de 28 de Agosto p.p., solicitando o pagamento da verba de 12.000.000\$00, respeitante a indemnização devida por prejuízos causados à signatária, pela suspensão de trabalhos ocorrida na empreitada de execução de infra-estruturas da Zona Industrial de Mira - Polo II. Anexo ao referido ofício, encontra-se o seguinte parecer jurídico:

“Relativamente à questão em epígrafe, sou a emitir o seguinte parecer: Compulsados os elementos processuais sou de parecer que a pretensão da requerente deve ser denegada, no seu todo, nos termos e com os seguintes fundamentos: a) Tendo sido comunicado verbalmente, à empresa adjudicatária, pelos Serviços Técnicos da Câmara, o retardamento do início dos trabalhos da Empreitada das infra-estruturas da Zona Industrial de Mira – Polo II, não foi por esta invocado qualquer impedimento para o solicitado, nem do mesmo modo foram apresentados e alegados quaisquer prejuízos futuros por este evento. b) Ipso facto, e até 9/02/00, nenhuma maquinaria e meios humanos da empresa requerente, estiveram afectos à execução do citado contrato da Empreitada, pelo que, e sendo estes os fundamentos para a solicitada indemnização, a mesma carece de qualquer suporte factual, legal e até normal. c) Cumpre referir ainda, que deliberou a Câmara Municipal de Mira, em 11/04/00, deferir o pedido da Empresa adjudicatária do contrato de Empreitada, por ofício de 26/10/99, no sentido de se concretizar a suspensão dos trabalhos no interesse de ambas as partes, vindo tal deliberação corroborar a ideia do mútuo acordo e interesse de tal suspensão. d)---Em conclusão: o pedido de indemnização pela Empresa Oliveiras, S.A., mais não é do que uma tentativa de locupletamento à custa da Câmara Municipal de Mira, sem qualquer fundamento e legitimidade para tal, consubstanciando a figura jurídica do enriquecimento sem causa, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 473º do Código Civil.”

Deliberado indeferir o pedido de indemnização, com fundamento nas razões invocadas no parecer do Advogado do Município acima transcrito. -----

----- Na sequência do presente assunto, pelo sr. Vereador Dr. Mário Maduro foi questionado se estavam já atribuídos os lotes da Zona Industrial - Polo II, porquanto se constava que havia já cedências de terrenos a diversas pessoas, do mesmo passo que quis saber da viabilidade de instalação de empresas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ligadas ao sector da prestação de serviços Disse, também, que tinha conhecimento de empresa que solicitou um lote e tinha sido liminarmente rejeitada, pese embora o facto de perspectivar bastantes postos de trabalho.-----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva informou que este novo polo tinha um regulamento diferente, pelo que seria também admissível a instalação de serviços, ao contrário do polo I, em que apenas é permitida a instalação de indústrias. Mais disse que os critérios de escalonamento de atribuição dos terrenos estavam já aprovados pelo Executivo, tendo os mesmos sido comunicados aos interessados; que, não foram ainda atribuídos os lotes, por se estar na fase de análise de reclamações, para, posteriormente, o Executivo se pronunciar em definitivo sobre o assunto. A final, disse que, felizmente, tinham aparecido bastantes empresas candidatas, o que levava a questionar uma outra zona industrial, no Montalvo. -----

----- De **PRIORIDADE - CONSTRUÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, LD^a.**, fax, datado de 00.07.05, solicitando a prorrogação do prazo contratual para execução de infra-estruturas da Videira Norte - Praia de Mira, dada a impossibilidade de aplicação do equipamento para o jardim infantil e parque radical. **Deliberado deferir a pretensão, prorrogando o prazo até 30 de Setembro corrente, sem que, contudo, haja lugar a revisão de preços aplicável à presente prorrogação, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.09.07.** -----

----- Da **DIRECÇÃO GERAL DE ENERGIA**, com sede em Lisboa, ofício n.º 12060, de 00.08.02, informando relativamente a entidades inspectoras de redes e instalações de gás, para cumprimento das disposições contidas no D.L. n.º 521/99, de 10 de Dezembro, bem como da publicação da Portaria 362/2000, a qual aprovou o Estatuto das Entidades Inspectoras das redes de Distribuição e Instalações de Gás, tendo sido reconhecidas como entidades inspectoras as seguintes entidades: GASMED - Inspecção e Análise de Projectos de Gás, Ld^a., TOTALINSP - Inspecções de Sistemas Energéticos e Ambiente, S.A., ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade e ITG - Instituto Tecnológico do Gás. **Tomado conhecimento.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Do **JORNAL “O GANDAREZ”**, com sede em Galerias de Mira - Mira, carta entrada nesta Câmara Municipal em 00.09.01, solicitando a anulação do protocolo cedido ao jornal “Região Gandaresa” e transporte da mesma cedência para o novo jornal “O Gandarez”. **Deliberado deferir a pretensão, nos moldes solicitados. A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Camarinha** -----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:**-----

----- De **FERNANDO JORGE SANTOS DA CRUZ FERREIRA e ANA ISABEL MIRALDO ALCAIDE**, proprietários do lote nº. C-5 do empreendimento “Miroásis”, requerimento com data de 12 de Setembro de 2000, solicitando emissão de declaração comprovativa da venda do referido lote e ainda de que esta Câmara Municipal tomou conhecimento do empréstimo destinado à construção e da hipoteca, a favor do Banco de Investimento Imobiliário, S.A., sobre o referido imóvel. **Deliberado deferir a pretensão, emitindo a declaração pretendida, nos termos requeridos.**-----

----- De **ALBINO MIRANDA FACÃO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 00.06.05, solicitando emissão de certidão comprovativa de que a casa que possui na mencionada localidade, na Rua dos Caixeiros, foi construída antes de Agosto de 1951. **Deliberado certificar de conformidade com o requerido, face à informação da DGULOP, de 00.09.06, exarada no requerimento.**-----

----- De **LUCÍLIA DE JESUS FRESCO**, residente na Praia de Mira, requerimento datado de 00.05.29, solicitando emissão de certidão comprovativa de que a casa que possui na mencionada localidade, na Travª. do Telheiro, foi construída antes de Agosto de 1951. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP, de 00.09.06, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MARIA AUGUSTA DE CAMPOS**, proprietária do estabelecimento de snack-bar, denominado “Giroflé”, sito no Centro Cívico de Mira, requerimento datado de 13 de Julho p.p., solicitando licença para ocupação da via pública no passeio em frente ao seu estabelecimento, com



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Julho a Dezembro do corrente ano. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.07.**-----

----- De **ROSA CONCEIÇÃO SILVA DOURADO**, proprietária do estabelecimento de cervejaria, denominado “A Petisqueira”, sito no Centro Cívico de Mira, requerimento datado de 14 de Julho p.p., solicitando licença para ocupação da via pública no passeio em frente ao seu estabelecimento, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, durante os meses de Julho, Agosto e Setembro do corrente ano.

Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.07.-----

----- De **ANTÓNIO DOS SANTOS CRUZ**, residente em Vilarinho de Cima - Brasfemes - Coimbra, requerimento com data de 23 de Julho do corrente ano, solicitando, na qualidade de Administrador do Condomínio do edifício sito na Av.^a. da Barrinha - Praia de Mira, informação relativamente à passagem ou não de licença de esplanada a funcionar em frente ao café snack-bar, existente no rés-do-chão esquerdo, fracção “T”, do citado prédio, em local que faz parte do logradouro e, por conseguinte, das partes comuns do edifício, de acordo com documentos que anexa, nomeadamente, escritura de constituição de propriedade horizontal. **Deliberado remeter o assunto ao Advogado do Município para efeitos de interposição de acção de impugnação judicial junto da entidade competente, da escritura de constituição de propriedade horizontal uma vez que, de acordo com a informação do Chefe da DGULOP, de 00.09.06, a mesma escritura, celebrada em 27 de Outubro de 1997, no 4.º Cartório Notarial de Coimbra, contraria o projecto aprovado pela Câmara Municipal de Mira, verificando-se uma interpretação errada do mesmo, por parte do Notário que outorgou a escritura. Mais foi deliberado dar conhecimento da presente deliberação ao Administrador do Condomínio do edifício em causa.**-----

----- De **GUIDO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, residente na Praia de Mira, proprietário de estabelecimento de venda de bebidas e congéneres, denominado “Surf Bar”, situado no Domínio Público Marítimo, requerimento datado de 14 de Julho findo, solicitando autorização para colocação de dois sanitários amovíveis, a nascente do referido bar, próximo do muro que medeia entre a Avenida Marginal



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

e o areal, ocupando uma área de 1,30 m². **Deliberado autorizar a instalação dos sanitários em área contígua ao estabelecimento e a Norte deste e não junto ao muro como é requerido, desde que seja obtido parecer favorável da Direcção Regional do Ambiente do Centro.** -----

----- De **JOSÉ DE OLIVEIRA**, proprietário e explorador de estabelecimento de bebidas, denominado “Bar Raio X”, requerimento datado de 14 de Julho findo, solicitando, nos termos e para os efeitos preconizados no D.L. n.º. 168/97, de 04 de Julho, com a redacção dada pelo D.L. n.º. 139/99, de 24 de Abril, que a Câmara Municipal de Mira solicite pareceres ao serviço Nacional de Bombeiros e ao Governo Civil de Coimbra, de modo a que o estabelecimento referido possa ter a denominação/tipo “estabelecimento de bebidas com espaço destinado a dança”. Mais solicita que a Câmara Municipal confirme a instalação de uma ligação à central pública de alarmes, nos termos da Portaria 26/99, de 04 de Agosto e ainda que diligencie no sentido de aferir a capacidade do estabelecimento, de acordo com os critérios previstos no D.R. n.º. 4/99, de 01 de Abril. **Deliberado solicitar emissão de parecer ao Governo Civil de Coimbra, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo sobre a pretensão do requerente, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.06.** -----

----- De **JOÃO CARLOS DOS SANTOS LEIGO**, proprietário e explorador de estabelecimento de bebidas, denominado “New Captain Bar”, requerimento datado de 14 de Julho findo, solicitando, nos termos e para os efeitos preconizados no D.L. n.º. 168/97, de 04 de Julho, com a redacção dada pelo D.L. n.º. 139/99, de 24 de Abril, que a Câmara Municipal de Mira solicite pareceres ao serviço Nacional de Bombeiros e ao Governo Civil de Coimbra, de modo a que o estabelecimento referido possa ter a denominação/tipo “estabelecimento de bebidas com espaço destinado a dança”. Mais solicita que a Câmara Municipal confirme a instalação de uma ligação à central pública de alarmes, nos termos da Portaria 26/99, de 04 de Agosto e ainda que diligencie no sentido de aferir a capacidade do estabelecimento, de acordo com os critérios previstos no D.R. n.º. 4/99, de 01 de Abril. **Deliberado solicitar emissão de parecer ao Governo Civil de Coimbra, com vista a habilitar o Executivo a**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pronunciar-se em definitivo sobre a pretensão do requerente, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.06.-----

----- REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:-----

----- De **PETRÓLEOS DE PORTUGAL - PETROGAL, S.A.**, com sede em Lisboa ofício n.º. 17828, com data de 16 de Agosto findo, informando que irá levar a efeito pequenas obras de adaptação e manutenção, enquadradas no Programa de Requalificação Ambiental e de Segurança, nos postos de Abastecimento de Carrameu. **Tomado conhecimento.-----**

----- De **FERNANDO DA CRUZ MORAIS**, residente na localidade do Seixo, requerimento datado de 29 de Agosto findo, solicitando licença para ocupação da via pública com uma grua, pelo período de 6 meses, de modo a permitir a obra de ampliação do seu edifício. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.11.-----**

----- De **MARQUES & PASCOAL, LDª.**, com sede em Quintã - Vagos, requerimento datado de 25 de Maio findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção edifício de habitação, na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.11, exarada na petição. Na presente deliberação não interveio o sr. vereador Eng.º. Hilário José da Cruz Petronilho, por ser o técnico autor do projecto.-----**

----- De **JOÃO CARLOS DOS REIS MOITINHO e ESPOSA**, residente na localidade do Cabeço, requerimento datado de 26 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.11, exarada na petição. -----

----- De **ALÍRIO JOSÉ DOMINGUES REBELO E LARA SOFIA DA CUNHA FERRÃO**, residentes na localidade do Cabeço, requerimento datado de 27 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação e demolição de construção existente, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade e com os condicionamentos constantes das informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.11, exarada na petição. -----**

----- De **CARLOS JORGE JESUS MINGATOS**, residente em Mira, requerimento datado de 28 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação e muro de vedação, que pretendem levar a efeito em Hortas - Mira. **Deliberado não aprovar o projecto de arquitectura, face ao incumprimento das disposições contidas no R.G.E.U., designadamente o n.º 1 do art.º 71.º, tendo ainda em consideração o n.º 3 do mesmo artigo, devendo o requerente apresentar projecto de alterações, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.11, exarada na folha n.º 2 da petição. -----**

----- De **LEAL S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A.**, com sede na Zona Industrial de Mira, requerimento datado de 10 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de construção de pavilhão de silos e parque de madeiras serradas e muro de vedação, que pretendem levar a efeito no referido local. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.08.30, exarada na folha n.º 2 da petição. -----**

----- De **ARLINDO LUCAS CASTELHANO**, residente na localidade da Barra, requerimento datado de 17 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

de 12 meses, para obras de ampliação de moradia, que pretende levar a efeito na referida localidade.

Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.04, exarada na petição. -----

----- De **LÉCIO SALGUEIRO PECHINO e ESPOSA**, residente na localidade da Ermida, requerimento datado de 02 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 3 meses, para obras de construção de garagem e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.06, exarada na petição.**-----

----- De **TIBÉRIO MIRANDA GOMES e ESPOSA**, residente em Mira, requerimento datado de 09 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de moradia, que pretendem levar a efeito no lote n.º B-44 do “Miroásis”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.04, exarada na petição.** -----

----- De **ALCIDES FRANCISCO MANCO e ESPOSA**, residentes na localidade da Lentisqueira, requerimento datado de 26 de Julho findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 12 meses, para obras de construção de habitação e muro de vedação, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.06, exarada na petição.-----

----- De **ANGELINO JESUS GANDAREZ e ESPOSA**, residentes na Rua do Casal Sobreiro, em Portomar, petição já apreciada em reuniões do Executivo camarário de 11 de Julho de 29 de Agosto findos, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 6 meses, para obras de alteração/conservação de habitação e construção de anexos, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.07, exarada na petição. -----**

----- De **CARLOS ALBERTO MACHADO DE SOUSA**, residente na Rua Fernandes Costa, em Mira, requerimento datado de 22 de Agosto findo, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de alteração de edifício que possui na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e licenciar a obra de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.04, exarada na petição.-----**

----- De **VITOR MANUEL DELGADO DE ALMEIDA**, residente na localidade do Seixal, requerimento datado de 11 de Setembro corrente, solicitando a aprovação de nova calendarização pelo período de 2 meses, para construção de anexos que pretende levar a efeito na localidade das Cavadas. **Deliberado deferir a pretensão, face á informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.11, exarada no requerimento. -----**

----- De **CECÍLIA DOS SANTOS GOMES e MARIDO**, residentes na localidade do Seixo, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 11 de Setembro corrente, solicitando o averbamento do processo de obras n.º. 99/99, referente a construção de habitação em parcela a destacar, para seus nomes, em virtude de serem os actuais proprietários da referida parcela. Mais solicitam o licenciamento



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

da mencionada obra. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.09.11, exarada na petição.**-----

----- De **MENDES E ROMERO, LD^a.**, com sede em Aveiro, requerimento datado de 09 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de alteração de alvará de loteamento n.º 175/96, emitido em 03.07.96, em nome de Manuel R. Moreira Santos e José J. Petronilho, designadamente, no que respeita às condicionantes do lote n.º 3, por forma a ser possível a construção de uma moradia bifamiliar, sujeita ao regime de propriedade horizontal, de modo a serem criadas duas fracções autónomas, destinadas a habitação. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP desta Autarquia, de 00.09.06.** -----

----- De **MANUEL CAVACO MARANHÃO**, residente em Carapelhos, requerimento datado de 11 de Julho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício de dois pisos, sendo um para armazém e outro destinado a habitação, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, do município, de 00.09.06, exarada no verso do requerimento.** -----

----- De **MARIA DE LURDES DOS SANTOS**, emigrante em França, requerimento datado de 16 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia unifamiliar que pretende levar a efeito na localidade do Poço da Cruz - Barra. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.06, exarada no verso do requerimento.**-

----- De **MARIA JULIETA JESUS DOMINGUES C. SANTOS MAÇARICO**, residente em Aveiro, requerimento datado de 25 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de edifício que possui na localidade da Praia de Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 00.09.06, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **FIRMINO DE CARVALHO e ESPOSA**, residentes na localidade do Seixo, requerimento datado de 24 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

habitação e muro, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.06, exarada no verso do requerimento.-**

----- De **CARLOS ALEXANDRE DA COSTA ALMEIDA**, residente em Mira,, requerimento datado de 22 de Maio findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia que pretende levar a efeito em Marco - Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 00.09.06, exarada na folha n.º 2 do requerimento.**-----

----- De **PEDRO JORGE DE ALMEIDA PÁSCOA FIGUEIRA**, residente em Avis, requerimento datado de 11 de Agosto findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de alteração de habitação que possui em Cential - Mira. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.07, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **HUMBERTO RODRIGUES DA COSTA**, residente em Mira, requerimento datado de 21 de Dezembro do ano findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação unifamiliar que pretende levar a efeito em Palheiras - Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.04, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **CARLOS AUGUSTO GALITO CUSTÓDIO**, residente na Praia de Mira, requerimento entrado nesta Câmara em 24 de Julho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de alteração/ampliação de edifício que possui na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP, de 00.09.06, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MANUEL RUI SANTOS MOÇO**, residente no Ramalheiro, requerimento datado de 19 de Junho findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação que pretende levar a efeito na mencionada localidade. **Deliberado informar o requerente que deverá solicitar emissão de parecer à R.A.N., com vista a habilitar este Executivo a pronunciar-se em definitivo, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.04, exarada no verso do requerimento.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **LUIS PAULO FREITAS DA CONCEIÇÃO**, residente em Mealhada, requerimento datado de 08 de Setembro corrente, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal como técnico para assinar projectos e dirigir obras no concelho. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.09.09, exarada no requerimento.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **MANUEL DAVIDE ASCENÇÃO RIBEIRO e OUTROS**, residentes em Colmeal - Mira, requerimento datado de 00.04.07, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito na mencionada localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, em nome de Manuel Davide Ascensão Ribeiro e outros, face à informação da DGULOP do Município, de 04 de Setembro corrente, exarada no verso da petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- **CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:** -----

----- De **FERNANDO DA CRUZ MORAIS**, residente na localidade do Seixo - Mira, requerimento datado de 30 de Maio findo, solicitando ao abrigo do disposto nos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil, a vistoria para efeitos de constituição do regime de propriedade horizontal da fracção já edificada (rés-do-chão, designado por fracção A) e certidão com vista à sujeição ao regime de propriedade horizontal da parte restante do prédio a construir (1.º e 2.º andares, designados por fracções B e C) do prédio sito no Largo da Igreja Velha, no Seixo, o qual confronta do norte com João Frada Rolo, do sul



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com Estrada, do nascente com Martinho dos Santos Encontrão - herdeiros e do poente com Estrada/Largo da Igreja. O mencionado prédio é composto por um edifício destinado a habitação e comércio, de rés-do-chão, primeiro e segundo andares e logradouro, constituindo-se num total de três fracções autónomas que, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída para partes comuns do prédio e desta para a via pública, discriminadas da forma que indica.

Deliberado autorizar a constituição de propriedade horizontal, face ao parecer favorável dos vidores, no prédio mencionado, conforme e na forma descrita no respectivo requerimento, que aqui se considera como transcrito, para os devidos e legais efeitos e, do mesmo passo, certificar conforme o teor do mesmo requerimento.-----

----- **CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - OBRAS EM SEPULTURAS PERPÉTUAS:**-----

----- De **MARIA DE LURDES CUCO**, residente no Areal, petição datada de 12 de Julho findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 9, fila n.º 11, covato n.º 4, do Cemitério Municipal de Mira (parte velha).

Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.09.06, exarada no verso do requerimento.-----

----- De **JOÃO JOSÉ PONTINHA**, residente no Areal, petição entrada nesta Câmara em 04 de Setembro corrente, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 5, fila n.º 4, covato n.º 6, do Cemitério Municipal de Mira (parte nova). **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.09.06, exarada no verso do requerimento.**-----

----- De **MARIA DE LURDES DOMINGUES**, residente em Portomar - Mira, petição datada de 08 de Agosto findo, solicitando licença, pelo prazo de 15 dias, para construção de uma sepultura perpétua, que pretende levar a efeito no leirão n.º 5, fila n.º 3, covato n.º 7, do Cemitério Municipal de Mira (parte velha). **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.09.04, exarada no verso do requerimento.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA PRÉ-PRIMÁRIA**

DA PRAIA DE MIRA: Aprovar uma proposta apresentada pelo Chefe da D.A.F., com data de hoje, no sentido de ser celebrado contrato de arrendamento para funcionamento da Pré-Primária da Praia de Mira, com efeitos a partir de 01.07.00, pelo preço mensal de 115.000\$00, a pagar aos proprietários das referidas instalações, Francisco José César de Sousa e mulher. -----

----- **2 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A EXISTÊNCIA DE CASA DEGRADADA, NA LOCALIDADE DOS LEITÕES, PERTENCENTE**

A MANUEL MIRANDA BARRETO - DEMOLIÇÃO: **2.1** - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, relativamente à existência de casa degradada, sita na Rua das Flores, na localidade dos Leitões, pertencente a **MANUEL MIRANDA BARRETO**, a qual se encontra em ruínas, provocando mau aspecto e eventual perigo para os transeuntes da referida rua; **2.2** - Ordenar a notificação do referido proprietário para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, proceder à demolição da construção em causa, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, debitando-lhe posteriormente, as respectivas custas. -----

----- **3 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A OBRAS CLANDESTINAS LEVADAS A EFEITO POR MANUEL DOS SANTOS SIMÃOZINHO, NA LOCALIDADE DA PRAIA DE MIRA - EMBARGO - DEMOLIÇÃO - INSTAURAÇÃO DE**

PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: **3.1** - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 23 de Agosto findo, relativamente a obras clandestinas levadas a efeito por **MANUEL DOS SANTOS SIMÃOZINHO**, na localidade da Praia de Mira, designadamente uma habitação e vedação do respectivo terreno com muros e, bem assim, do despacho do Ex.º Sr. Vice-Presidente da Câmara, com data de 00.09.11, ordenando o embargo das questionadas obras; **3.2** - Notificar o referido indivíduo para, no prazo de trinta dias, a contar da data da notificação, proceder à demolição das referidas construções, sob pena desta Câmara Municipal se lhe substituir, debitando-lhe,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

posteriormente, as respectivas custas; **3.3** - Ordenar ao infractor a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- 4 - EMPREITADA DE ARRANJO URBANÍSTICO DA PRAIA DE MIRA - TRABALHOS

A MAIS: Aprovar a realização de trabalhos a mais, na empreitada em epígrafe, relacionados na informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.09.11, trabalhos esses a levar a efeito pela firma adjudicatária “Construções Marvoense, Ld^a.”, pelo preço de 992.000\$00 (novecentos e noventa e dois mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a supra referida informação.-----

----- 5 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LARGO DO ARNEIRO - 1ª. FASE - TRABALHOS

A MAIS: Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, designadamente a execução de uma viga em betão armado, a levar a efeito pela firma adjudicatária “Construções Marvoense, Ld^a.”, pelo preço de 470.000\$00 (quatrocentos e setenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.09.11.-----

----- 6 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LARGO DOS LEITÕES - TRABALHOS A MAIS:

Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, relacionados na informação da DOMSBA, do Município, de 00.09.07, trabalhos esses a levar a efeito pela firma adjudicatária “Veríssimo & Irmão, Ld^a.”, pelo preço de 881.965\$00 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a aludida informação dos Serviços.--

----- 7 - EMPREITADA DE REFORMULAÇÃO DE LANCIS NO CRUZAMENTO DA BARRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM CONSULTA A TRÊS EMPRESAS, COM VISTA À

REALIZAÇÃO DA: Recorrer ao ajuste directo, com consulta a três empresas com vista à realização da empreitada de reformulação de lancis no cruzamento da Barra, cujo custo estimado é de 1.197.000\$00 (um milhão, cento e noventa e sete mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.07.06.-----

----- 8 - EXECUÇÃO DA INTERCEPÇÃO DA Videira Norte - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À:

Recorrer ao ajuste directo à firma “Terserra - Terraplanagens da Serra,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Lda.”, com vista à execução da intercepção da Videira Norte, pelo preço de 995.480\$00 (novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.06.14. -----

----- 9 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRADEAMENTO METÁLICO E PORTÕES PARA 3 HABITAÇÕES, NO ÂMBITO DAS EXPROPRIAÇÕES DA EN 334 - RECURSO AO

AJUSTE DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo, com consulta, com vista ao fornecimento e montagem de gradeamento metálico e portões para três habitações, no âmbito das expropriações da EN 334, cujo custo estimado é de 1.234.000\$00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, deste Município, de 00.09.07. -----

----- 10 - MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO DESPORTIVO EM MADEIRA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MIRA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE -

ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia a duas empresas, com vista à manutenção do pavimento desportivo em madeira do Pavilhão Gimnodesportivo de Mira, adjudicar o mesmo à firma “Rodapé & Rodatecto, Lda.”, pelo preço de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.08.30. -----

----- 11 - FORNECIMENTO DE SISTEMA DE REGA AUTOMÁTICA PARA O JARDIM DE MIRA - CONCURSO DESERTO - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:11.1 -

considerar deserto o procedimento com consulta prévia a 2 empresas, com vista ao fornecimento em epígrafe e, do mesmo passo, recorrer ao ajuste directo à firma “PRILUX”, com vista ao fornecimento em epígrafe, pelo preço de 3.085.220\$00 (três milhões, oitenta e cinco mil, duzentos e vinte escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 00.08.29; **11.2 -** A presente deliberação foi tomada com 3 abstenções, por parte dos senhores Vereadores Dr. Mário Maduro, Prof. Carlos Camarinha e Eng.º Virgílio Cravo Roxo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 12 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - PEDIDO DE RELATÓRIO SOCIAL: 12.1

- Solicitar relatório social à Técnica de Serviço Social da Autarquia, relativamente a **AMÉRICO DOMINGUES DAMAS**, arguido no processo de contra-ordenação n.º 27/00, dadas as declarações constantes do referido processo, com vista a habilitar o Executivo a pronunciar-se em definitivo, relativamente a eventual aplicação de coima ao referido arguido, por violação do disposto no n.º 1, do art.º 54.º do D.L. n.º 445/91, de 20 de Novembro; **12.2** - Notificar o referido indivíduo para apresentar nestes Serviços o respectivo projecto, com vista à eventual legalização das obras por si levadas a efeito. -

----- 13 - PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO

- **SOLARH**: No seguimento da deliberação camarária de 28 de Março do corrente ano, relativamente à candidatura ao programa em epígrafe, apresentado por **Vidália Pereira Ferreira**, residente em Corujeira - Mira, aprovar o orçamento para a realização das obras, apresentado pela referida candidata, no montante de 1.980.000\$00 (um milhão, novecentos e oitenta mil escudos), de conformidade com a informação dos Serviços, de 00.09.11. -----

----- 14 - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 4 SERVENTES - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA AS REFERIDAS CONTRATAÇÕES : 14.1 - Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo período de três meses, de 4 serventes, com o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 113 (66.000\$00), bem como a abertura de inscrições pelo período de 3 dias

úteis, tendo em conta as referidas contratações, nos termos dos art.ºs. n.ºs. 14.º, 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicável à administração local por força do disposto no art.º 1.º do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17.10, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, para o exercício de funções de limpeza das valas, nomeadamente a extracção da espécie denominada “Jacinto-de-água” no âmbito do projecto de parceria desenvolvido pela Câmara Municipal e Direcção Regional do Ambiente do Centro, de conformidade com a informação do Coordenador Municipal de Protecção Civil, de 00.09.12; **14.2** - Pelo sr. Vereador Prof. Carlos Moreira Camarinha foi



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

lembrado o subsídio de 100.000\$00 atribuído à Comissão de Melhoramentos da Lagoa, precisamente para procederem à limpeza dos “jacintos-de-água” e ainda o trabalho meritório que esta Comissão tem levado por diante, comparativamente com outras associações, às quais são, igualmente, concedidos subsídios. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva esclareceu que a Comissão de Melhoramentos da Lagoa se limitava à limpeza do lago, enquanto que aquela equipa de pessoal contratado iria promover, também, a limpeza à entrada da Barrinha e outras linhas de água. -----

----- 15 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA VARIANTE A MIRA - 1ª. FASE: 15.1 - Tomar conhecimento das negociações levadas a cabo entre a Autarquia e os proprietários de terrenos cuja expropriação se torna necessária à execução da obra de construção da Variante a Mira - 1ª. fase, designadamente, das parcelas n.ºs. 22 e 32.1 e, do mesmo passo, anuir ao pagamento aos correspondentes proprietários, de conformidade com as declarações dos próprios, constantes dos respectivos processos; **15.2** - O sr. Vereador Dr. Mário Maduro questionou a razão por que não foi ainda dado início à obra em apreço, se o facto se prendia, apenas, com a falta de concordância de alguns proprietários de terrenos a expropriar ou se, pelo contrário, existia ordem superior para as mesmas não arrancarem, tendo o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva dito que o atraso se devia, exclusivamente, à dificuldade de acordo com alguns particulares e a publicação da D.U.P. (Declaração de Utilidade Pública).-----

----- 16 - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2000, INSERTA NO PONTO N.º. 20 DE “DIVERSOS”, SOB O TÍTULO “ EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA ADAPTAÇÃO DA CASA DO VISCONDE PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRA - ALTERAÇÃO DE MATERIAIS E CORRECÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM O EXIGIDO PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA”: Rectificar a deliberação camarária designada em epígrafe, porquanto a mesma não distingue o valor de 750.000\$00, referente a montagem e desmontagem do estaleiro, do valor de trabalhos a mais que deverão ser considerados como sendo de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

3.414.285\$00 e não de 4.164.285\$00, como refere a citada deliberação. Assim, deverá passar a constar que o valor do contrato é de 51.354.675\$00 e o valor de trabalhos a mais efectivamente aprovados é de 3.414.285\$00.-----

----- **17 - AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** Esteve presente na reunião o sr. Gabriel Pinho, Presidente da Junta de Freguesia de Carapelhos, para solicitar a intervenção da Câmara Municipal na demolição de casas degradadas existentes na área da sua freguesia, esclarecendo o seguinte: no caso da edificação onde outrora funcionou a loja do sr. Angelino Estanqueiro, disse que os proprietários foram já notificados para procederem a essa mesma demolição e manifestaram interesse em ceder uma área considerável de terreno, que permitiria a beneficiação da estrada no local, designadamente o gaveto onde a referida construção se encontra implantada, desde que seja a Câmara Municipal a efectuar o serviço e a executar-lhe um muro de vedação; também os proprietários de uma construção degradada, contígua ao edifício da farmácia, autorizam a demolição da referida construção, desde que o trabalho seja feito a expensas da Câmara. Na resposta, o Chefe da D.A.F. esclareceu que, para efeitos de ser dado andamento ao assunto, se torna necessário que os referidos proprietários manifestem a sua pretensão por escrito, por forma a que a Câmara Municipal analise o assunto e se pronuncie sobre a proposta dos particulares. -----

----- **ENCERRAMENTO:** -----
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:50 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
